



a um posto de trabalho permanente **UM CONTRATO DE TRABALHO EFECTIVO**

Na sequência da luta que os trabalhadores organizados nos Sindicatos da CGTP-IN têm vindo a desenvolver, o governo publicou a portaria 150/2017, de 3 de Maio, estabelece “os procedimentos a desenvolver para avaliar a situação laboral dos trabalhadores da administração pública e do setor empresarial do Estado que exercem funções permanentes (ou seja ocupam postos de trabalho permanentes) sem o vínculo jurídico adequado”.

Definindo como objectivo eliminar as situações de trabalho precário, quando a ocupar postos de trabalho permanente, tal como defendemos, se não houver uma forte mobilização sindical e envolvimento, mobilização e luta dos trabalhadores, esta portaria pode ficar conhecida como uma ferramenta do governo para adiar as respostas que são necessárias para solucionar uma chaga social.

Analisada a portaria, entendemos que a mesma não é, de todo, a solução total para a resolução da precariedade implementada pelos sucessivos governos nas empresas públicas, mas deve ser entendida como mais uma ferramenta ao serviço da acção sindical e da luta dos trabalhadores.

UM ESPAÇO DE ACÇÃO SINDICAL - A CGTP-IN entende que devem ser as empresas a apresentarem a listagem dos trabalhadores com vínculos precários a ocuparem postos de trabalho perante, já que são estas que têm levantamento da real situação e que os mecanismos bipartidos (Comissões de Avaliação Bipartida – CABs) só devem intervir para analisarem situações remanescentes.

Com efeito, a portaria estabelece que serão criadas no âmbito de cada Ministério uma Comissão de Avaliação Bilateral – CAB, que

NÃO SOMOS DESCARTÁVEIS!



Não à precariedade

avaliará todos os pedidos suscitados pelos trabalhadores, pelos Sindicatos e/ou Comissões de Trabalhadores e, sempre que tiver que avaliar as situações nas Empresas Públicas e de capitais públicos, o governo decidiu que contará com um representante sindical da CGTP-IN, para além de diversos representantes do ministério e da UGT.

Os representantes da CGTP-IN nestas comissões não irão fazer “a gestão de recursos humanos”, mas sim, defender que a um posto de trabalho permanente, corresponda um contrato de trabalho efectivo.



BASTA DE PRECARIEDADE!

COMO INTERVIR?

Tendo em conta a variedade de situações no âmbito do Sector Empresarial do Estado, na CGTP-IN são as suas organizações sectoriais – Federações – que coordenarão toda a intervenção sindical dos seus sindicatos no sector e, neste caso, a FECTRANS terá que articular e coordenar a intervenção dos seguintes sindicatos da CGTP-IN: STRUP; STRUN, SNTSF; OFICIAISMAR; SIMAMEVIP; FLUVIAIS, SITAVA; SNTCT; SINTAV e STT.

Os sindicatos não filiados na CGTP-IN que queiram intervir neste espaço de acção sindical, podem fazê-lo conjuntamente connosco.

A primeira fase deste processo decorre até dia 30 de Junho deste ano, em que os trabalhadores em situação precária (seja ela qual for) pode requerer a avaliação da sua situação, conforme **modelo reproduzido aqui, ou através da internet: www.prevpap.gov.pt**, enviado para a Comissão de Avaliação Bipartida do ministério da respetiva área governativa.

Também até á data referida anteriormente, as associações sindicais e as comissões de trabalhadores representativas dos trabalhadores em causa podem comunicar aos dirigentes máximos dos órgãos, serviços ou entidades as situações de exercício de funções que correspondam a necessidades permanentes e sem o adequado vínculo laboral de que tenham conhecimento.

O trabalhador deve preencher o referido modelo e enviar cópia, ou comprovativo para o seu Sindicato. Por sua vez, os Sindicatos irão de imediato procurar contactar os trabalhadores em situação de precariedade, elaborar listagens de trabalhadores em situação de precariedade (contratos a termo, recibos verdes, Empresas de Trabalho Temporário, falsos “outsourcing”, e outras).



PRECARIEDADE, NÃO OBRIGADO!

Se és trabalhador com vínculos precários, agora é também tempo de agir. Junta-te ao sindicato da CGTP-IN na tua empresa e dá força à luta pela tua passagem a efectivo.

Vamos todos lutar pelo fim da precariedade laboral

Requerimento

À Comissão de Avaliação Bipartida do PREVPAP
Nome (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n.º (...) ou do bilhete de identidade n.º (...), residente em (...), atualmente a exercer funções no órgão/serviço (...) ou na entidade do setor empresarial do Estado (...) do Ministério (...), vem requerer a avaliação de que as funções que exerce correspondem a necessidades permanentes e do vínculo jurídico ao abrigo do qual exerce essas funções.

Órgão ou serviço

Entidade do setor empresarial do Estado

Ministério

Funções desempenhadas

Data de início de funções

Local de trabalho

Horário completo: sim (...) / não (...)

Vínculo com base no qual exerce as funções

Telefone n.º

Endereço de correio eletrónico

Autorizo a Comissão de Avaliação Bipartida a aceder aos dados pessoais e demais dados relativos há minha situação laboral existentes no órgão ou serviço ou entidade do setor empresarial do Estado onde desempenho funções.

Concordo em receber por via de correio eletrónico as notificações decorrentes do presente pedido de avaliação, nos termos do regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril.

Nota: Os sindicatos fornecem estes requerimentos em papel